



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá - RS, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua dos Andradas, nº 1234, conjunto 1603, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86, neste ato representado pelo Sr. **JAIR ANTUNES MONTIEL**, brasileiro, casado, especialista em Administração Pública, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto abaixo descrito, de acordo o art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 02/2022, tendo entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Termo aditivo de reajuste e prorrogação contratual referente à prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, doravante denominado IEMPREVweb.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado, se ambas as partes concordarem.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O preço e a forma de pagamento dos serviços ora contratados ficam assim discriminados:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

3.1.1 A taxa de reajuste será de 4,84% (INPC/IBGE). O valor a ser pago mensalmente será de **R\$ 561,76(quinientos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**, totalizando **R\$ R\$ 6.741,12 (seis mil setecentos e quarenta e um reais com doze centavos)**, para o período de vigência do contrato.

3.2 Caso houver prorrogação contratual o valor será corrigido pelo índice INPC/IBGE.

3.3 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Ivorá/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal nº 88/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 66 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SUBCONTA: 722 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA

RECURSO: 01 – LIVRE

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

5.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 02 de Janeiro de 2025.

JOSEMAR ZORZI Assinado de forma digital por JOSEMAR

OSMARI: [assinatura]

[assinatura]

ZORZI

OSMARI:

Dados: 2025.01.09

11:46:05 -03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JAIR ANTUNES MONTIEL

IEM-INSTITUTO DE ESTUDOS MUN.

LTDA

CONTRATADA